



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**PROJETO DE LEI Nº 030 DE 27 DE SETEMBRO DE 1977.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
ESTRADA SAMUEL BESSA A ATUAL  
ESTRADA DO JACARÉ, SITUADA NO  
LOTEAMENTO BAIRRO JACARÉ – 1º  
DISTRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS,

APROVA:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Samuel Bessa, a atual Estrada do Jacaré, situada  
no loteamento Bairro do Jacaré, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1977.

- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -  
- Autor -

**- JUSTIFICATIVAS -**

A proposta de mudança do nome de um logradouro público somente se deve acatar  
quando houver duplicidade ou, como no caso presente, denominação fora de qualquer  
propósito, porquanto Estrada do Jacaré nenhum relacionamento apresenta que justificasse  
homenagem. Daí, o projeto em questão.

Ser apenas obrigação dos poderes públicos homenagear aqueles que de alguma forma  
contribuíram com a sua comunidade, parece-nos muito pouco claro está dentro do conceito  
de obrigatoriedade, pois ao projetar-se numa comunidade a criatura fê-lo às custas de um  
trabalho pessoal que assim se credenciou.

Não importa, por seu turno, a atividade exercida por alguém, mas, sim, a dignidade  
com que tenha exercido sua atividade. No caso presente, de Samuel Teixeira Bessa, cuja  
atividade modesta honrou-a sobremaneira, a homenagem que ora prestamos é o reflexo de  
um reconhecimento da comunidade cabofriense a um seu filho, cuja origem humilde  
dignificou, legando-nos um exemplo de trabalho, honradez e amor à sua terra!

A inscrição do nome de Samuel Teixeira Bessa na história cabofriense, orgulha os que  
com ele conviveram e reconheceram o seu valor, antes de mais nada – como gente!

Que os ventos proclamem as virtudes e qualidades do homenageado, e nós sigamos o  
seu exemplo.